



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.
ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

PORTARIA N. 083/2019.

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de **Pensão por Morte** em favor da menor **Fabiola Maria Costa Silva**, devidamente representada pela Sra. **Vanda de Copacabana Vilasboas** em decorrência do falecimento da servidora inativa **Sra. Fabiana Ferreira da Costa.**”*

O Prefeito do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos pressupostos contidos no art. 40, § 7º, inciso I e §8º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c Art. 7, inciso I; art. 28, inciso I, da Lei n.º 688/2005 e art. 29, inciso I, da Lei Municipal n.º 688 de 30 de setembro de 2005, que reestrutura o regime próprio de Previdência Social do município de Vila Bela da Santíssima Trindade, com redação dada pela Lei Municipal n.º 763/2007;

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER o benefício **Pensão Por Morte**, em decorrência do falecimento da **Sra. FABIANA FERREIRA DA COSTA**, brasileira, solteira, portadora do RG n.º 001.613.845 SEJUSP/MS e do CPF sob n.º 799.008.281-00, aposentada por invalidez no cargo de Técnica de Enfermagem, Classe B, Nível I, lotada na Secretária Municipal de Saúde, ato devidamente registrado pela Portaria n.º 014/2018 de 23 de janeiro de 2018; o equivalente a 100% (cem por cento) em favor da menor. **FABIOLA MARIA COSTA SILVA**, portadora do RG n.º 3103546-9 e CPF n.º 069.756.091-01, devidamente representada pela Sra. **VANDA DE COPACABANA VILASBOAS**, brasileira, portadora do RG n.º 0806247-1 SESP/MT, inscrita no CPF n.º 474.680.331-53, conforme processo administrativo do **PREVILA** sob n.º. **2019.07.00001P**, a partir de **04/12/2018**, data de óbito, até posterior **deliberação**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de **04 de dezembro de 2018**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, 20 de fevereiro de 2019.

MARTA MEIRE DA COSTA LIMA
Gestora do **PREVILA**

Homologo:

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal